

Parecer Atuarial

Avaliação Atuarial de

31.12.2025

Plano de Benefícios

PreviKodak

CNPB nº 2006.0004-38

Icatu Fundo Multipatrocinado

Versão 1.0 | 02/03/2026

Sumário

1.0.	INTRODUÇÃO	3
2.0.	DADOS DOS PARTICIPANTES	4
2.1.	QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	4
2.2.	RESUMO ESTATÍSTICO	4
2.2.1.	PARTICIPANTES ATIVOS	4
2.2.2.	PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS	4
2.2.3.	PARTICIPANTES AGUARDANDO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO	5
2.2.4.	PARTICIPANTES ASSISTIDOS	5
3.0.	HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS	6
3.1.	HIPÓTESES ATUARIAIS	6
3.1.1.	HIPÓTESES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS	6
3.1.2.	HIPÓTESES BIOMÉTRICAS E DEMOGRÁFICAS	6
3.1.3.	OUTRAS HIPÓTESES	6
3.2.	ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS	7
3.3.	MÉTODO DE FINANCIAMENTO	7
3.4.	ADEQUAÇÃO DO MÉTODO DE FINANCIAMENTO	7
4.0.	PATRIMÔNIO, PROVISÕES E FUNDOS	9
4.1.	REGULAMENTO DO PLANO	10
4.2.	PATRIMÔNIO SOCIAL	10
4.3.	AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO	10
4.4.	CONTRATO DE DÍVIDA	10
4.5.	DURAÇÃO DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS	11
4.6.	PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS	11
4.7.	VARIAÇÃO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	11
4.8.	VARIAÇÃO DO RESULTADO	11
4.9.	NATUREZA DO RESULTADO	12
4.10.	CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS	12
4.11.	SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA	12
4.12.	SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	12
5.0.	PLANO DE CUSTEIO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	13
5.1.	PARTICIPANTES ATIVOS E PATROCINADORA	13
5.2.	PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS	13
5.3.	PARTICIPANTES AGUARDANDO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO	13
5.4.	PARTICIPANTES ASSISTIDOS	13
5.5.	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14
5.6.	UTILIZAÇÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS	14
5.7.	VIGÊNCIA DO PLANO DE CUSTEIO	14
6.0.	CONCLUSÃO	15
7.0.	ANEXO A – TÁBUAS ATUARIAIS	16
7.1.	MORTALIDADE GERAL – BR-EMSSB-V.2015	16
7.2.	MORTALIDADE DE INVÁLIDOS – AT 2000 DESAGRAVADA EM 10%	17
7.3.	ENTRADA EM INVALIDEZ – ÁLVARO VINDAS	18

1.0. Introdução

A Bematize na qualidade de atuário responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios PreviKodak, inscrito no CNPB nº 2006.0004-38, administrado pelo Icatu Fundo Multipatrocinado, apresenta este parecer sobre a situação atuarial do Plano, referente às Patrocinadoras Kodak Brasileira Comércio de Produtos para Imagem e Serviços Ltda. e Kodak da Amazônia Indústria e Comércio Ltda., em 31 de dezembro de 2025.

O Plano de Benefícios PreviKodak está estruturado na modalidade de Contribuição Variável. Na fase de acumulação, a parcela estruturada na modalidade de Benefício Definido corresponde ao Benefício Mínimo e, na fase de concessão, aos benefícios concedidos sob a forma de Renda Vitalícia.

2.0. Dados dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes utilizados nesta avaliação atuarial foi 31 de julho de 2025.

2.1. Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela Entidade e pela Patrocinadora à Bematize que, após a aplicação de testes apropriados de consistência e realização dos necessários ajustes em conjunto com a Entidade e a Patrocinadora, considerou-os apropriados para fins da presente avaliação atuarial.

Destacamos que a realização dos testes de consistência e ajustes na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial não implica na garantia de que a totalidade das inconsistências foram detectadas e ajustadas, permanecendo com a Entidade, Patrocinadora e seus representantes legais a responsabilidade integral sobre a precisão e completitude da base cadastral.

2.2. Resumo Estatístico

As principais características do grupo avaliado estão resumidas nas tabelas a seguir:

2.2.1. Participantes Ativos

	31/07/2025
Número	22
- Ativo Contribuinte	15
- Ativo Não Contribuinte	6
- Ativo Afastado Auxílio-Doença	1
Idade Média (anos)	54,9
Serviço Médio (anos)	21,5
Tempo Médio de Plano (anos)	18,4
Salário Mensal Médio (R\$)	11.636
Folha Salarial Anualizada 12X (R\$)	3.071.784

2.2.2. Participantes Autopatrocinados

	31/07/2025
Número	12
Idade Média (anos)	57,7
Serviço Médio - até a data de desligamento (anos)	10,8
Tempo Médio de Plano (anos)	26,0
Salário Mensal Médio (R\$)	15.755
Folha Salarial Anualizada 12X (R\$)	2.268.729

2.2.3. Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

	31/07/2025
Número	52
- BPD	27
- BPD Presumido	25
Idade Média (anos)	51,0
Serviço Médio - até a data de desligamento (anos)	11,3
Tempo Médio de Plano (anos)	21,6

2.2.4. Participantes Assistidos

	31/07/2025
Número	391
- Aposentados Programados	305
- Pensão por Morte	78
- Assistido Falecido (Aguardando Requerimento)	8
Número	391
- Renda Financeira	372
- Renda Vitalícia	19
Idade Média (anos)	69,9
Serviço Médio - até a data de desligamento (anos)	n.i.
Tempo Médio de Plano (anos)	32,3
Tempo Médio de Recebimento (anos)	17,2
Benefício Mensal Médio (R\$)	3.186
Folha Benefícios Anualizada 13X (R\$)	16.194.211

As idades e tempos estão posicionados da data da avaliação. Os valores monetários estão posicionados na data base dos dados, sendo projetados para a data da avaliação refletindo o conceito de capacidade.

3.0. Hipóteses e Métodos Atuariais

Apresentamos a seguir as principais hipóteses e métodos atuariais utilizados na apuração das provisões matemáticas e custos do Plano de Benefícios PreviKodak.

3.1. Hipóteses Atuariais

As hipóteses adotadas nas avaliações atuariais são determinadas considerando-se o longo prazo das projeções às quais se destinam e a adequação das mesmas é monitorada através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente.

3.1.1. Hipóteses Econômicas e Financeiras

	31/12/2025
Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	5,25% a.a.
Projeção de crescimento real salarial	0,00% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS	Não aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano	0,00% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários)	0,98
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (benefícios)	0,98
Indexador dos benefícios do plano ⁽¹⁾	IPCA

⁽¹⁾ A meta atuarial corresponde a composição da taxa de juros com o indexador do Plano.

3.1.2. Hipóteses Biométricas e Demográficas

	31/12/2025
Tábua de Mortalidade Geral	BR-EMSsb-v.2015, segregada por sexo
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT 2000 desagravada em 10%, segregada por sexo
Tábua de Entrada Invalidez	Álvaro Vindas
Rotatividade	Nula
Probabilidade de Aposentadoria	100% na elegibilidade a aposentadoria

3.1.3. Outras Hipóteses

	31/12/2025
Composição Familiar Futuros Aposentados	Não aplicável
Composição Familiar Aposentados e Pensionistas	Composição familiar real

Informamos que não houve alteração das hipóteses atuariais e econômicas em comparação com a avaliação atuarial do exercício encerrado em 31/12/2024, exceto quanto à taxa de juros, que passou de 4,70% a.a. para 5,25% a.a.

3.2. Adequação das Hipóteses Atuariais

A adequação da taxa real de juros foi pautada no Estudo de Convergência de Taxa de Juros elaborado pela Bematize em 2025 com o objetivo de identificar a taxa de retorno da carteira a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios.

A taxa real de juros, conforme previsto na legislação vigente, deve respeitar o intervalo entre 70% da taxa de juros parâmetro e 0,4% a.a. acima da taxa de juros parâmetro. Considerando a taxa de juros parâmetro de 5,15% a.a., e os limites inferior e superior de 3,61% a.a. e 5,55% a.a. respectivamente, determinada com base na duration do plano de 6,80 anos, a Taxa Interna de Retorno mínima do Plano de 3,72% a.a., bem como a Expectativa de Retorno de 6,22% a.a. dos ativos (referentes a parcela da Benefício Definido do Plano) alocados na carteira exclusiva ALM Kodak, concluímos pelo aumento da taxa de juros que será utilizada na Avaliação Atuarial, de 4,70% a.a. em 31/12/2024, para 5,25% a.a. em 31/12/2025.

A adequação das demais hipóteses atuariais utilizadas nesta avaliação atuarial foi pautada no Estudo de Aderência das Hipóteses Atuariais elaborado pela Bematize em 2024, a partir de informações disponibilizadas pela Patrocinadora e pelo Icatu Fundo Multipatrocinado.

De acordo com o previsto na legislação vigente, os referidos estudos encontram-se arquivados no Icatu Fundo Multipatrocinado a disposição dos Participantes, dos Assistidos, da Patrocinadora e da PREVIC.

Em nossa opinião, as hipóteses atuariais utilizadas nesta avaliação atuarial para o encerramento do exercício de 2025 são apropriados e atendem a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

3.3. Método de Financiamento

Os regimes financeiros e os métodos de financiamento abaixo foram utilizados na apuração das Provisões Matemáticas referentes aos benefícios do Plano de Benefícios PreviKodak:

Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria Normal	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício por Morte	Capitalização	Capitalização Financeira
Pensão por Morte	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício Proporcional	Capitalização	Capitalização Financeira
Abono Anual	Capitalização	Capitalização Financeira
Benefício Mínimo	Capitalização	Agregado

Informamos que não houve alteração do regime financeiro e do método de financiamento adotados na presente avaliação, em comparação com a avaliação atuarial do exercício encerrado em 31/12/2024, exceto quanto ao benefício anteriormente denominado Benefício Temporário de Invalidez, que passou a denominar-se Aposentadoria por Invalidez e teve seu método de financiamento alterado de Sistema Misto para Capitalização Financeira, em decorrência de alteração regulamentar aprovada pela Portaria PREVIC/DILIC nº 1.104, de 25/11/2025, a qual entrou em vigor em 01/12/2025.

3.4. Adequação do Método de Financiamento

Em nossa opinião, o regime financeiro e o método de financiamento utilizados nesta avaliação atuarial para o encerramento do exercício de 2025 são apropriados e atendem a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, que

estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4.0. Patrimônio, Provisões e Fundos

Com base nos dados cadastrais, nas hipóteses e métodos atuariais anteriormente mencionados, no regulamento vigente, e no valor do Patrimônio Social e Fundos fornecidos pelo Icatu Fundo Multipatrocinado, certificamos a composição do Patrimônio, Provisões e Fundos do Plano de Benefícios PreviKodak em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrado abaixo:

Código	Nome da Conta	Valor em R\$
2.03.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	246.021.499,00
2.03.01.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura do Plano	245.688.401,48
2.03.01.01.00.00.00	Provisões Matemáticas	244.047.626,27
2.03.01.01.01.00.00	Benefícios Concedidos	190.232.936,39
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	180.418.425,33
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Contas dos Assistidos - Constituído	180.418.425,33
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	9.814.511,06
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	7.730.885,56
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	2.083.625,50
2.03.01.01.02.00.00	Benefícios a Conceder	53.814.689,88
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	53.727.381,88
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	23.383.058,12
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	28.947.703,11
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	338.168,93
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	1.058.451,72
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	87.267,00
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	87.267,00
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	41,00
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	41,00
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	-
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	-
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.01.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.03.02	(+/-) Participantes	-
2.03.01.01.03.03.03	(+/-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00	Equilíbrio Técnico	1.640.775,21
2.03.01.02.01.00.00	Resultados Realizados	1.640.775,21
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	1.640.775,21
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	1.627.859,05
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	12.916,16
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	Resultados a Realizar	-
2.03.02.00.00.00.00	Fundos	333.097,52
2.03.02.01.00.00.00	Fundos Previdenciais	333.097,52
2.03.02.01.01.00.00	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	333.097,52
2.03.02.01.02.00.00	Revisão de Plano	-
2.03.02.01.03.00.00	Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial	-

Código	Nome da Conta	Valor em R\$
2.03.02.02.00.00.00	Fundos Administrativos	-
2.03.02.02.01.00.00	Plano de Gestão Administrativa	-
2.03.02.02.02.00.00	Participação no Fundo Administrativo PGA	-
2.03.02.02.03.00.00	Fundo Administrativo Compartilhado	-
2.03.02.03.00.00.00	Fundos para Garantia das Operações com Participantes	-

4.1. Regulamento do Plano

Os valores das Provisões Matemáticas foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Benefícios PreviKodak, vigente em 31 de dezembro de 2025, que se encontra em extinção. Esta versão do Regulamento foi aprovada pela Portaria PREVIC/DILIC nº 1.104, de 25/11/2025, entrou em vigor em 01/12/2025 e modificou a fórmula de pagamento do Benefício Mínimo e alterou o Benefício Temporário de Invalidez para Aposentadoria por Invalidez, passando este a estar vinculado exclusivamente ao Saldo de Conta Aplicável.

4.2. Patrimônio Social

O valor do Patrimônio Social foi fornecido pelo Icatu Fundo Multipatrocinado à Bematize, bem como os valores dos Fundos Previdencial, Assistencial, Administrativo e de Investimentos.

A Bematize não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios ora avaliado tendo se baseado na informação fornecida pelo Icatu Fundo Multipatrocinado.

4.3. Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, o valor de Ajuste de Precificação é calculado para títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, correspondente à diferença entre o valor de tais títulos calculados considerando a taxa de juros real anual utilizada na Avaliação Atuarial e o valor contábil desses títulos. Sendo obrigatório o cálculo e aplicação do Ajuste de Precificação na situação de equacionamento de déficit e distribuição de superávit.

Com base na informação fornecida pelo Icatu Fundo Multipatrocinado o Plano de Benefícios PreviKodak detém títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento” e o ajuste de precificação está contemplado no Equilíbrio Técnico Ajustado do Plano.

De acordo com a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, a Entidade deverá apresentar estudo acerca da possibilidade de manutenção dos títulos mantidos até o vencimento, devendo ser atestada a capacidade de atendimento das necessidades de liquidez do Plano. Para tanto, no estudo de convergência de taxa de juros, realizado no exercício de 2025, é evidenciada a suficiência em manter esses títulos em tela até o vencimento, frente a todos os compromissos do passivo do Plano.

Em atendimento à Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, apurou-se Equilíbrio Técnico Ajustado. Observados os critérios previstos na Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, o ajuste de precificação apurado pelo Icatu Fundo Multipatrocinado montava em R\$ 5.352,06 positivo, em 31 de dezembro de 2025, que resultou em um Equilíbrio Técnico Ajustado superavitário de R\$ 1.646.127,27. Cabe destacar que, para fins de destinação e utilização de Reserva Especial para Revisão de Plano, não deverá ser observado o ajuste de precificação positivo, conforme previsto na legislação vigente.

4.4. Contrato de Dívida

Conforme informação fornecida pelo Icatu Fundo Multipatrocinado o Plano de Benefícios PreviKodak não apresenta contrato de dívida firmado com a Patrocinadora.

4.5. Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do Plano de Benefícios PreviKodak é de 6,44 anos e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial, conforme metodologia estabelecida pela Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023.

4.6. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais estão relacionados ao retorno dos investimentos e à expectativa de vida aplicados ao cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, sob a forma de Renda Mensal Vitalícia, bem como ao retorno dos investimentos, ao crescimento salarial e às probabilidades de morte, rotatividade e aposentadoria, aplicados ao cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder, relativas ao Benefício Mínimo.

4.7. Variação nas Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas referentes às parcelas de Contribuição Definida apresentaram variação natural decorrentes dos fluxos de contribuições e de benefícios e da rentabilidade do plano.

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, referentes às parcelas de Benefício Definido, apresentaram redução de 3,9% em comparação com a posição de 31/12/2024. Essa redução decorre do falecimento de participante que percebia benefício pago sob a forma de Renda Mensal Vitalícia, sem a existência de beneficiários habilitados à reversão, bem como do aumento da taxa de juros de 4,70% a.a. para 5,25% a.a.

As Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder, referentes às parcelas de Benefício Definido, apresentaram redução de 37,5% em comparação com a posição de 31/12/2024, decorrente da alteração regulamentar aprovada pela Portaria PREVIC/DILIC nº 1.104, de 25/11/2025, que entrou em vigor em 01/12/2025, a qual modificou a fórmula de pagamento do Benefício Mínimo e alterou o Benefício Temporário de Invalidez para Aposentadoria por Invalidez, passando este a estar vinculado exclusivamente ao Saldo de Conta Aplicável, bem como do aumento da taxa de juros de 4,70% a.a. para 5,25% a.a.

4.8. Variação do Resultado

Na Avaliação Atuarial de 31/12/2025, observa-se a manutenção do superávit técnico acumulado, com elevação de R\$ 1.214.534,32 em 31/12/2024 para R\$ 1.640.775,21. Esse resultado decorre da redução das Provisões Matemáticas referentes às parcelas de Benefício Definido, bem como da rentabilidade auferida no período, superior à meta atuarial.

De acordo com a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, os planos de benefícios que apresentarem superávit técnico deverão constituir uma Reserva de Contingência, conforme regra demonstrada abaixo. Após a constituição desta Reserva de Contingência os recursos excedentes deverão ser empregados na constituição da Reserva Especial para a Revisão do Plano.

Regra para apuração do limite máximo da Reserva de Contingência, menor entre (a) e (b):

- a) 25% das provisões matemáticas de benefício definido: R\$ 2.475.454,77;
- b) $[10\% + (\text{duration} \times 1\%)] \times \text{provisões matemáticas de benefício definido}$: R\$ 1.627.859,05, considerando a duration de 6,44 anos.

Dessa forma, o valor do Superávit Técnico Acumulado no valor de R\$ 1.640.775,21, foi segregado conforme a seguir:

- ✓ Reserva de Contingência: R\$ 1.627.859,05;
- ✓ Reserva Especial para Revisão de Plano: R\$ 12.916,16.

Ressaltamos que, em 2025, foi registrado o primeiro exercício de constituição de Reserva Especial para Revisão de Plano, não sendo requerida, pela legislação vigente, a destinação obrigatória.

4.9. Natureza do Resultado

O superávit técnico acumulado apurado em 31/12/2025 possui natureza conjuntural, tendo sido determinado pela manutenção do resultado contabilizado no encerramento do exercício anterior, acrescida dos efeitos atuariais verificados na presente avaliação, especialmente aqueles decorrentes da alteração regulamentar implementada no exercício e do aumento da taxa de juros, bem como da rentabilidade auferida no período, superior à meta atuarial.

4.10. Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

O Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, subconta do Fundo Previdencial, no valor de R\$ 333.097,52, foi constituído com contribuições da Patrocinadora às quais os Participantes não tiveram direito, em razão do desligamento da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios do Plano. Esse Fundo tem por finalidade maximizar a segurança dos benefícios previstos no Plano, podendo ser utilizado pela Patrocinadora para reduzir contribuições devidas no exercício de 2026.

4.11. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Não há insuficiência de cobertura.

4.12. Soluções para Equacionamento do Déficit

Não há déficit a ser equacionado.

5.0. Plano de Custeio para o Próximo Exercício

5.1. Participantes Ativos e Patrocinadora

Os Participantes efetuarão Contribuição Básica e Adicional ao Plano, na forma estabelecida, respectivamente, nos itens 6.1 e 6.2 do Regulamento do Plano.

A Patrocinadora deverá efetuar Contribuição Normal e para o custeio do Benefício Mínimo, na forma estabelecida, respectivamente, nos itens 6.11 e 6.13 do Regulamento do Plano.

Os percentuais estimados dessas contribuições, em relação à Folha Salarial de Participação (Ativos e Autopatrocínados), na data base dos dados da Avaliação Atuarial, correspondem:

▪ Contribuição Básica de Participante Ativo	1,68%
▪ Contribuição Adicional de Participante Ativo	1,76%
▪ Contribuição Básica de Participante Autopatrocínado	0,23%
▪ Contribuição Adicional de Participante Autopatrocínado	0,00%
▪ Contribuição Normal de Participante Autopatrocínado	0,45%
▪ Contribuição Normal de Patrocinadora	3,36%
▪ Contribuição Benefício Mínimo	0,00%

Os percentuais apresentados acima, exceto aquele relativo ao Benefício Mínimo, correspondem ao somatório das contribuições individuais previstas no Regulamento do Plano, em relação à Folha Salarial de Participação, refletindo o resultado da massa de participantes contribuintes na data-base da avaliação.

Dessa forma, embora o Plano seja predominantemente estruturado na modalidade de Contribuição Definida e o comportamento do custo, quando comparado à folha salarial, tenda à constância, tal relação percentual poderá apresentar variações nos períodos subsequentes, em razão de alterações no perfil da massa de participantes e na folha salarial, seja em decorrência de reajustes salariais, promoções, ingresso ou desligamento de participantes, ou ainda da alteração do percentual de contribuição.

Não haverá contribuição para o custeio do Benefício Mínimo, uma vez que o valor presente desses benefícios encontra-se integralmente constituído.

5.2. Participantes Autopatrocínados

Os Participantes Autopatrocínados deverão efetuar, além de suas próprias contribuições, as contribuições que seriam feitas pela Patrocinadora, caso não tivesse ocorrido o Término de Vínculo Empregatício, destinadas ao custeio de seu benefício.

5.3. Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

O Participante que estiver aguardando o Benefício Proporcional Diferido, poderá efetuar a Contribuição Adicional na forma estabelecida nos itens 6.2 e 6.3.4 do Regulamento do Plano.

5.4. Participantes Assistidos

O Participante que estiver recebendo Benefício por prazo determinado ou em percentual do Saldo de Conta Aplicável, poderá efetuar a Contribuição Adicional na forma estabelecida nos itens 6.2 e 6.2.1 do Regulamento do Plano.

5.5. Despesas Administrativas

Informamos que, em conformidade com a Resolução CNPC nº 62, de 09/12/2024, que dispõe sobre os critérios e limites para o custeio das despesas administrativas pelas entidades fechadas de previdência complementar, as contribuições destinadas à cobertura das despesas administrativas, orçadas em R\$ 626.521,67 pelo Icatu Fundo Multipatrocinado para o exercício de 2026, serão custeadas por meio da rentabilidade do Plano.

5.6. Utilização de Fundos Previdenciais

O Plano apresenta, ainda, Fundo Previdencial, subconta Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, no valor de R\$ 333.097,52, que poderá ser utilizado pela Patrocinadora para custear, total ou parcialmente, as contribuições de natureza previdencial e administrativa de sua responsabilidade, bem como para a cobertura do Benefício Mínimo ou de oscilações nas Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, referentes às parcelas de Benefício Definido, observada a disponibilidade de recursos desse Fundo. As contribuições deverão ser retomadas tão logo se constate o esgotamento dos recursos desse Fundo.

5.7. Vigência do Plano de Custeio

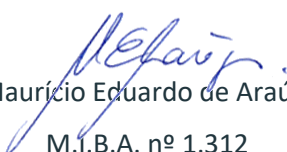
O presente plano de custeio e contribuições passa a vigorar por 1 ano a partir de 1º de abril de 2026 ou até a realização de uma nova Avaliação Atuarial.

6.0. Conclusão

Na qualidade de atuários responsáveis pela Avaliação Atuarial anual regular do Plano de Benefícios PreviKodak, mantido junto ao Icatu Fundo Multipatrocinado, informamos que o Plano se encontra superavitário e que a Reserva de Contingência e a Reserva Especial para Revisão de Plano foram constituídas conforme os limites estabelecidos na legislação vigente.

* * * * *

São Paulo, 02 de março de 2026.


Maurício Eduardo de Araújo
M.I.B.A. nº 1.312
Bematize


Daniel Fava Kuntgen
M.I.B.A. nº 1.784
Bematize

7.0. Anexo A – Tábuas Atuariais

7.1. Mortalidade Geral – BR-EMSsb-v.2015

Idade	Homem	Mulher
15	0,000149	0,000097
16	0,000191	0,000122
17	0,000280	0,000143
18	0,000374	0,000171
19	0,000491	0,000204
20	0,000605	0,000231
21	0,000707	0,000252
22	0,000762	0,000273
23	0,000782	0,000287
24	0,000773	0,000287
25	0,000754	0,000288
26	0,000737	0,000290
27	0,000730	0,000298
28	0,000726	0,000314
29	0,000718	0,000334
30	0,000721	0,000348
31	0,000734	0,000358
32	0,000758	0,000369
33	0,000794	0,000383
34	0,000840	0,000410
35	0,000880	0,000455
36	0,000920	0,000499
37	0,000951	0,000534
38	0,000988	0,000558
39	0,001029	0,000577
40	0,001088	0,000597
41	0,001156	0,000625
42	0,001244	0,000679
43	0,001351	0,000746
44	0,001480	0,000816
45	0,001603	0,000887
46	0,001725	0,000966
47	0,001846	0,001066
48	0,002001	0,001167
49	0,002179	0,001293
50	0,002387	0,001411
51	0,002623	0,001528

Idade	Homem	Mulher
52	0,002903	0,001631
53	0,003217	0,001760
54	0,003554	0,001925
55	0,003907	0,002111
56	0,004298	0,002330
57	0,004716	0,002564
58	0,005132	0,002800
59	0,005551	0,003033
60	0,006001	0,003301
61	0,006504	0,003596
62	0,007097	0,003914
63	0,007802	0,004290
64	0,008671	0,004714
65	0,009583	0,005235
66	0,010535	0,005786
67	0,011456	0,006393
68	0,012499	0,007106
69	0,013597	0,007921
70	0,015036	0,008836
71	0,016676	0,009745
72	0,018700	0,010748
73	0,020875	0,011775
74	0,023290	0,012800
75	0,025784	0,013845
76	0,028667	0,015110
77	0,031721	0,016645
78	0,034842	0,018612
79	0,038234	0,021060
80	0,041785	0,024047
81	0,045799	0,027337
82	0,049948	0,030791
83	0,054402	0,034291
84	0,059700	0,038171
85	0,066509	0,042889
...	...	...
114	0,980599	0,980599
115	1,000000	1,000000

7.2. Mortalidade de Inválidos – AT 2000 desagregada em 10%

Idade	Homem	Mulher
15	0,000425	0,000177
16	0,000437	0,000190
17	0,000449	0,000204
18	0,000463	0,000219
19	0,000480	0,000234
20	0,000499	0,000250
21	0,000519	0,000265
22	0,000542	0,000281
23	0,000566	0,000298
24	0,000592	0,000314
25	0,000616	0,000331
26	0,000639	0,000347
27	0,000659	0,000362
28	0,000675	0,000376
29	0,000687	0,000389
30	0,000694	0,000402
31	0,000699	0,000414
32	0,000700	0,000425
33	0,000701	0,000436
34	0,000702	0,000449
35	0,000704	0,000463
36	0,000719	0,000481
37	0,000749	0,000504
38	0,000796	0,000532
39	0,000864	0,000567
40	0,000953	0,000609
41	0,001065	0,000658
42	0,001201	0,000715
43	0,001362	0,000781
44	0,001547	0,000855
45	0,001752	0,000939
46	0,001974	0,001035
47	0,002211	0,001141
48	0,002460	0,001261
49	0,002721	0,001393
50	0,002994	0,001538
51	0,003279	0,001695

Idade	Homem	Mulher
52	0,003576	0,001864
53	0,003884	0,002047
54	0,004203	0,002244
55	0,004534	0,002457
56	0,004876	0,002689
57	0,005228	0,002942
58	0,005593	0,003218
59	0,005988	0,003523
60	0,006428	0,003863
61	0,006933	0,004242
62	0,007520	0,004668
63	0,008207	0,005144
64	0,009008	0,005671
65	0,009940	0,006250
66	0,011016	0,006878
67	0,012251	0,007555
68	0,013657	0,008287
69	0,015233	0,009102
70	0,016979	0,010034
71	0,018891	0,011117
72	0,020967	0,012386
73	0,023209	0,013871
74	0,025644	0,015592
75	0,028304	0,017564
76	0,031220	0,019805
77	0,034425	0,022328
78	0,037948	0,025158
79	0,041812	0,028341
80	0,046037	0,031933
81	0,050643	0,035985
82	0,055651	0,040552
83	0,061080	0,045690
84	0,066948	0,051456
85	0,073275	0,057913
...	...	...
114	0,899633	0,892923
115	1,000000	1,000000

7.3. Entrada em Invalidez – Álvaro Vindas

Idade	Homem	Mulher
15	0,000575	0,000575
16	0,000573	0,000573
17	0,000572	0,000572
18	0,000570	0,000570
19	0,000569	0,000569
20	0,000569	0,000569
21	0,000569	0,000569
22	0,000569	0,000569
23	0,000570	0,000570
24	0,000572	0,000572
25	0,000575	0,000575
26	0,000579	0,000579
27	0,000583	0,000583
28	0,000589	0,000589
29	0,000596	0,000596
30	0,000605	0,000605
31	0,000615	0,000615
32	0,000628	0,000628
33	0,000643	0,000643
34	0,000660	0,000660
35	0,000681	0,000681
36	0,000704	0,000704
37	0,000732	0,000732
38	0,000764	0,000764
39	0,000801	0,000801
40	0,000844	0,000844
41	0,000893	0,000893
42	0,000949	0,000949
43	0,001014	0,001014
44	0,001088	0,001088
45	0,001174	0,001174
46	0,001271	0,001271
47	0,001383	0,001383
48	0,001511	0,001511
49	0,001657	0,001657
50	0,001823	0,001823

Idade	Homem	Mulher
51	0,002014	0,002014
52	0,002231	0,002231
53	0,002479	0,002479
54	0,002762	0,002762
55	0,003089	0,003089
56	0,003452	0,003452
57	0,003872	0,003872
58	0,004350	0,004350
59	0,004895	0,004895
60	0,005516	0,005516
61	0,006223	0,006223
62	0,007029	0,007029
63	0,007947	0,007947
64	0,008993	0,008993
65	0,010183	0,010183
66	0,011542	0,011542
67	0,013087	0,013087
68	0,014847	0,014847
69	0,016852	0,016852
70	0,019135	0,019135
71	0,021734	0,021734
72	0,024695	0,024695
73	0,028066	0,028066
74	0,031904	0,031904
75	0,036275	0,036275
76	0,041252	0,041252
77	0,046919	0,046919
78	0,055371	0,055371
79	0,060718	0,060718
80	0,069084	0,069084
81	0,078608	0,078608
82	0,089453	0,089453
83	0,101800	0,101800
...	...	...
90	0,251988	0,251988
91	1,000000	1,000000